



Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Estado de Santa Catarina

REGISTRADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL
SANTA CECÍLIA
SECRETARIO

LEI Nº 3/60

APROVA OS TERMOS DO CONVÊNIO ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA E A COMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Cidadão Oréstio José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aprovados os termos do Convênio anexo, assinado pelo Prefeito Municipal em 20 de abril de 1.960, e a Comissão de Energia Elétrica do Estado de Santa Catarina, no qual a C.E.E. se compromete a instalar um conjunto Diesel-Elétrico nesta Cidade para fornecimento de Energia Elétrica.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 4 de maio de 1.960

Oréstio José de Souza
Oréstio José de Souza
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade de votos.
Sala das Sessões, em 4 de maio de 1.960

Aristeu Fernandes
Aristeu Fernandes
Presidente da Câmara de Vereadores.